

ACIDENTE DO TRABALHO

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Recurso

Ap .

Tribunal

TRF/

DIREITO CONSTITUCIONAL — INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - ALUNO - DIREITO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

EMENTA

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTADO DO , brasileiro, casado, portador da CIRG nº , inscrito no CPF/MF sob nº , estudante, residente e domiciliado à Rua , (cidade e estado), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infra-assinado, com endereço em timbre, onde recebe intimações e notificações, para propor: AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR em face de , pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua , (cidade/UF), com fundamento no artigo 798 e seguintes do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas. DOS FATOS Que o Autor é acadêmico do Curso de Bacharelado em na instituição Ré, tendo "concluído" o ano do mencionado curso, no findo ano de Neste ano letivo o Autor esteve regularmente matriculado nas disciplinas de Ocorre que, antes do início das aulas, a mãe do Autor veio a constatar que estava com Câncer na laringe (doc. 01), desde logo iniciando o tratamento químico e radioterápico no Instituto de Quimioterapia, e no Hospital respectivamente. Em razão do tratamento agressivo, a genitora do Autor não tinha condições físicas de se deslocar sem acompanhante aos respectivos locais de tratamento, sendo assim, o Autor, na condição de único filho e considerando que sua mãe é viúva, era a pessoa diretamente responsável pela condução de sua mãe às sessões de quimio e radioterapia, sendo que aquelas eram realizadas duas vezes por semana e estas todos os dias de segunda à sexta-feira, em horários alternados. Com efeito, muitas das vezes os horários das ditas sessões coincidiram com o horário das aulas do Autor, ou seja, pela manhã, especialmente no que diz respeito à quimioterapia que sempre ocorria no período matutino, o que o levou a ausentar-se das aulas a fim de dar assistência à sua mãe devido não só à sua condição de impossibilidade física, mas também e destacadamente, sua condição emocional. Destarte, considerando a coincidência de horários e conseqüente ausência do Autor a algumas aulas, esteve ausente também em dias de avaliação, deixando de realizar provas em algumas disciplinas. Embora o regulamento da instituição Ré disponha acerca da necessidade de requerimento escrito para a realização de provas em segunda chamada, o Autor em contato com alguns professores foi orientado no sentido de que aguardasse que depois a situação se resolveria sem necessidade de requerimento, como por exemplo o Dr. que ao ser indagado pelo Autor a respeito da possibilidade de realização de prova em segunda chamada recebeu como resposta "... não se preocupe que depois a gente vê...". Tanto é verdadeira tal afirmativa, que o Autor tendo procurado a Diretora do Departamento Acadêmico do curso, Prof , bem como o Professor , da disciplina de , realizou com a sua autorização consoante documento assinado pelo Secretário do curso, Professor , as provas perdidas da mencionada disciplina referentes aos e Bimestres no dia , sem ter protocolado qualquer requerimento estrito, ou ainda sem obediência a qualquer prazo, visto que referidas provas já haviam sido aplicadas aos demais alunos da turma há no mínimo um mês. Além da disciplina de , o Autor deixou de realizar a provas das disciplinas de , referentes ao e Bimestres , referentes ao e Bimestres , referentes ao e Bimestres , referentes ao e Bimestres, e o, referentes aos bimestres, bem como os respectivos exames finais. Ademais, no dia o Autor formulou requerimento no sentido de obter autorização para realizar as demais provas, além da de, e no entanto; tão obteve resposta, sendo que esta foi sucessiva e intencionalmente protelada pela Diretoria do curso, .que só agora

manifestou-se negativamente com o fim de impossibilitar ao Autor a realização das avaliações alegando intempestividade, o que é um rigoroso absurdo tendo em vista que a demora na resposta ao requerimento foi causada exclusivamente pela instituição Ré, não devendo ser imposta ao Autor penalidade por culpa da Ré, sendo extremamente necessária a concessão da medida em favor do Autor. Deste modo, esgotados os recursos na via administrativa, tendo em vista que inclusive solicitou exaustivamente nos últimos dois meses, a realização das provas à Diretoria Acadêmica do Curso, bem como ao Conselho, sem êxito, não